



EDITAL 012/2025-IMD

ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE NO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO DO INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL

Às sete horas do dia vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e cinco, a Presidente da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 067/2025-IMD, de 09 de outubro de 2025, deu início à apuração eletrônica dos votos referentes ao processo eleitoral para escolha do representante docente no Conselho de Desenvolvimento Acadêmico do Instituto Metrópole Digital. A apuração foi realizada por meio do sistema SigEleição, que emitiu relatório oficial contendo o seguinte resultado:

CHAPA 01:

- André Morais Gurgel (SIAPE: 2668551) - titular
- Jean Mário Moreira de Lima (SIAPE: 3374361) - suplente

Total absoluto de votos: 23

Votos nulos: 01

Considerando o disposto no item 1.1 do Edital nº 012/2025-IMD, fica eleita a chapa devidamente inscrita. Não havendo mais assuntos a tratar, eu, Ismenia Blavatsky de Magalhães, Presidente da Comissão Eleitoral, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais membros desta comissão.

Comissão Eleitoral

Ismenia Blavatsky de Magalhães
Daniel Sabino Amorim de Araújo
William Brenno dos Santos Oliveira

Eleição: Eleição para Representante Docente do IMD no Conselho de Desenvolvimento Acadêmico

Cargo Representante Docente do IMD no CDA

Candidatura 01 - Chapa 01

Grupo de Eleitores	Válidos
GERAL - Docentes Efetivos Ativos Lotados no Departamento	23
Total de Votos da Candidatura:	23
TOTAL ABSOLUTO DE VOTOS:	23,000

*** Candidatura Vencedora ***

Grupo de Eleitores	Brancos	Nulos
GERAL - Docentes Efetivos Ativos Lotados no Departamento	0	1
Total de Votos Brancos e Nulos:	0	1

Total de Votos do Cargo:	Válidos	Brancos	Nulos
	23	0	1

	Válidos	Brancos	Nulos
Total de Votos da Eleição:	23	0	1

Resultado gerado pelo SIGEleição de acordo com as regras de apuração configuradas. Esse resultado será oficial apenas depois da chancela da comissão eleitoral.

O SIGEleição não possui regras de desempate. Em caso de empate, todas as candidaturas empatadas serão consideradas vencedoras. Cabe à comissão eleitoral decidir como se dará o desempate